



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER LEGISLATIVO

Portaria GAB/CMA nº 006/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

INEXIGIBILIDADE

nº.004/2025.

Processo Administrativo nº. 004/2025

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA EXPERIÊNCIA NA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

O Sr.FRANCILDO FEITOSA PACHECO, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, como CONTRATANTE: **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 25.451.625/0001-09**, como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidora **CELESTE BARBOSA SANTOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER LEGISLATIVO

superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AVEIRO - PA, 06 DE JANEIRO DE 2025

Francildo Feitosa Pacheco

Presidente da Câmara Municipal